

RECEBIDO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

30 / julho / 2025
Câmara de Vereadores
de Ibarama - RS *Luana Russo*

VOTOS A FAVOR: 8
VOTOS CONTRA: 0
EM 05 / 08 / 2025
[Assinatura]
Presidente

**RECONHECE A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA,
SOCIAL E CULTURAL DA CADEIA PRODUTIVA
DO TABACO NO MUNICÍPIO DE IBARAMA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

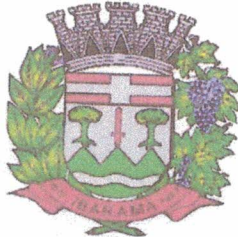
Art. 1º. Fica reconhecida a cadeia produtiva do tabaco — incluindo o cultivo, beneficiamento, comercialização e demais atividades relacionadas à fumicultura — como de relevante interesse econômico, social e cultural para o Município de Ibarama.

Art. 2º. Este reconhecimento tem caráter programático e simbólico, e visa:

- I – Valorizar a importância da atividade fumageira para a geração de emprego e renda local;
- II – Promover o reconhecimento dos agricultores familiares, trabalhadores e demais profissionais envolvidos na cadeia produtiva;
- III – Embasar iniciativas e articulações políticas que visem à defesa institucional da fumicultura, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável e da legislação vigente.

Art. 3º. O Poder Legislativo Municipal poderá, com base nesta Lei:

- I – Apoiar a criação de uma Frente Parlamentar ou Grupo de Apoio à Cadeia Produtiva do Tabaco, com o objetivo de debater e propor ações de fortalecimento do setor no município;
- II – Promover audiências públicas, debates, campanhas e outras iniciativas de valorização da fumicultura e de seus impactos econômicos e sociais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

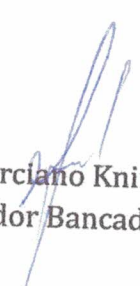
III – Dialogar com entidades representativas, sindicatos, associações, cooperativas e demais órgãos ligados ao setor fumageiro.

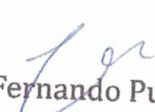
Art. 4º. As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade social e ambiental.

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

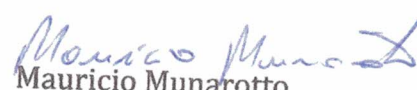
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

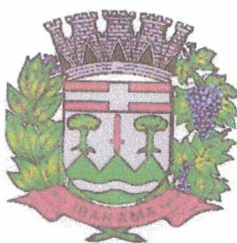
Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco.


Marciano Knirsch
Vereador Bancada MDB


Fernando Puntel
Vereador Bancada MDB


Marcelo Luiz Secretti
Vereador Bancada MDB


Mauricio Munarotto
Vereador Bancada MDB



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa reconhecer, de forma programática e simbólica, a importância da cadeia produtiva do tabaco para o Município de Ibarama, tanto no aspecto econômico, quanto social e cultural. A fumicultura é uma atividade historicamente consolidada em nossa região e, ao longo dos anos, tem se mostrado essencial para a geração de emprego, renda e permanência das famílias no meio rural, especialmente da agricultura familiar.

O cultivo e o processamento do tabaco envolvem centenas de produtores, transportadores, trabalhadores e prestadores de serviços, que dependem diretamente dessa atividade para sua subsistência. Além disso, a cultura do tabaco movimenta o comércio local e contribui expressivamente para a arrecadação municipal, fazendo parte da base econômica de nosso Município.

Por isso, torna-se necessário que o Poder Legislativo Municipal se posicione de forma clara e pública quanto ao reconhecimento da importância estratégica deste setor, garantindo respaldo institucional a iniciativas de valorização, representação e articulação política.

Vale ressaltar que este reconhecimento não se opõe às políticas de saúde pública vigentes, mas busca equilibrar os direitos dos trabalhadores rurais e produtores que atuam em uma atividade legal, regulada e altamente controlada, inclusive com práticas sustentáveis e programas de diversificação produtiva.

Diante da relevância e da sensibilidade do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um gesto de valorização e respeito a uma das atividades mais tradicionais e estruturantes de nosso município.

Ibarama, 30 de julho de 2025.

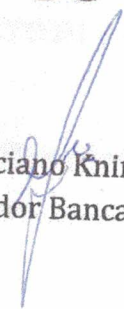


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

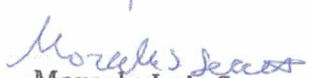
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

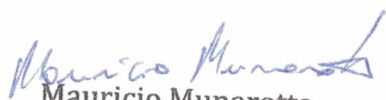
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com


Marciano Knirsch
Vereador Bancada MDB


Fernando Puntel
Vereador Bancada MDB


Marcelo Luiz Secretti
Vereador Bancada MDB


Mauricio Munarotto
Vereador Bancada MDB